

LEI Nº 1.997 DE 02 DE AGOSTO DE 1991.

"Concede perpetuidade à sepultura nº 478, Quadra 24 do Cemitério de Nova Iguaçu".

Autor: Vereador MALK ASCONCELOS ROSA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 478, Quadra 24 do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de RUTH ARAÚJO DE OLIVEIRA, falecida em 19 de maio de 1991.

Art. 2º- A Família de RUTH ARAÚJO DE OLIVEIRA ficam assegurados todos os direitos decorrentes de perpetuidade de que se trata o artigo anterior.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 02 DE AGOSTO DE 1991.

1.997.

PROJETO N.º 206/91

Malk Rosa.

Publicado 13/08/91.

Journal de Hoje.